



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Reajusta o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte dos Estagiários.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando o art. 9º da Lei nº 5.220/2013, que “*Autoriza o reajuste dos valores da bolsa-auxílio dos Estagiários na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais*”;

considerando o art. 2º, Parágrafo único da Lei nº 5.220 de 21 de novembro de 2013;

considerando que a Lei supracitada pode ser regulamentada pelo Poder Executivo, através da expedição de Decreto;

considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 3.71% (três inteiros e setenta e um centésimo por cento), os valores da bolsa-auxílio paga aos Estagiários contratados pela Administração Municipal, as quais passam a vigorar com os seguintes valores:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
Curso de Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio ou EJA	R\$ 642,82
Curso Superior	R\$ 723,18

Art. 2º Fica reajustado o valor do auxílio-transporte para R\$ 84,58 (oitenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 24 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”